



LEI Nº 034/2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município (Lei nº 011/2004, de 15 de dezembro de 2004).

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 011/2004, de 15 de dezembro de 2004, no valor de até **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender aos seguintes programas:

09. SECRETARIA SAUDE E VIG SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.10012-029 SERVICOS DE ASSIST.MEDICO-ODONTOLOGICA

002460	3390.39.00.00	0 1 302	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	50.000,00
002470	3390.39.00.00	0 1 316	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	100.000,00
002860	3390.39.00.00	0 1 000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	50.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial ou total, conforme definido no art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.646.09042-009- PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS

000330-	3390.93.00.00-	0.1.000-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	200.000,00
---------	----------------	----------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva, em 21 de outubro de 2005.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL

